



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ

Portaria Presidência Nº 467/2025 TRE/PRESI/DG/STI, de 30 de setembro de 2025

*Revoga  
a  
Portaria  
TRE-  
63/2025,  
a  
Portaria  
TRE-  
PI  
nº  
203/2024,  
a  
Portaria  
TRE-  
PI  
nº  
311/2022,  
a  
Portaria  
TRE-  
PI  
nº  
459/2020  
e  
a  
Portaria  
TRE-  
PI  
nº  
353/2019,  
e  
designa  
nova  
composição  
do  
Comitê  
Diretivo  
de  
Tecnologia  
da  
Informação  
no  
âmbito  
do  
Tribunal  
Regional*

*Eleitoral  
do  
Piauí.*

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais, regimentais e,

Considerando o disposto na Resolução TRE/PI nº 447/2022;

Considerando as indicações contidas no Despacho nº 1310/2025 da Presidência deste Regional (documento 0002522152), constante no Processo SEI nº 0014005-05.2025.6.18.8000,

RESOLVE:

Art. 1º Atualizar a composição do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação, cujos membros encontram-se abaixo designados:

I - Representantes da Presidência: Dra. JÚNIA MARIA FEITOSA BEZERRA FIALHO, Juiza Auxiliar da Presidência, como titular, e Dra. MELISSA DE VASCONCELOS LIMA PESSOA, Juíza Auxiliar da Corregedoria Regional Eleitoral, como suplente;

II - Representantes da Corregedoria: HEDIANE LIMA XAVIER, Analista Judiciário, Área Judiciária, como titular, e HUGO LEONARDO FERREIRA LEITE, Analista Judiciário, Área Judiciária, como suplente;

III - Magistradas de 1º grau designadas pela Presidência: Dra. ELVIRA MARIA OSÓRIO PITOMBEIRA MENESES CARVALHO, Juíza da 63ª Zona Eleitoral, como titular, e Dra. ELIANA MARCIA NUNES DE CARVALHO, Juíza da 2ª Zona Eleitoral, como suplente.

Parágrafo único. Os demais integrantes do Comitê Diretivo de Tecnologia da Informação serão os titulares de unidades relacionados no art. 8º Resolução TRE/PI nº 447/2022.

Art. 2º Ficam revogadas a Portaria TRE-PI nº 203/2024, a Portaria TRE-PI nº 311/2022, a Portaria TRE-PI nº 459/2020 e a Portaria TRE-PI nº 353/2019.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS  
Presidente do TRE/PI



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Presidente**, em 30/09/2025, às 15:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0002523512** e o código CRC **13A75A40**.

